



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

EMENTA: Dispõe sobre a criação de conselhos gestores dos Parques Municipais.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** recebeu, para emissão de Parecer, o Projeto de Lei nº 243/2005, de autoria do Vereador JOSENILDO SINESIO, o qual foi distribuído ao Vereador JOSÉ ALVES, para analisar e emitir Parecer.

RELATÓRIO:

Trata o referido Projeto de Lei, que ficam criados, no âmbito dos Parques Municipais, com caráter permanente e consultivo, os conselhos gestores, com a finalidade de participar do planejamento, gerenciamento e fiscalização de suas atividades.

O Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

A ANÁLISE:

Analisando o Projeto de Lei em questão, acredito que o mesmo repercutirá positivamente, pois a proposta de gestão compartilhada dos Parques Municipais dirige-se ao alcance de uma melhor elaboração do planejamento das atividades desenvolvidas, à proposição de medidas que visem à organização e à manutenção dos Parques Municipais, à melhoria do sistema de atendimento aos usuários, à acessibilidade à consolidação do seu papel de centro de lazer e recreação e à fiscalização de seu funcionamento, ressaltando ainda a importância para o resgate do papel de unidade de conservação e educação ambiental reservada aos Parques Municipais, às funções dos membros dos Conselhos Gestores do Parques Municipais não serão renumeradas, não gerando ônus aos cofres públicos e garantindo o pleno exercício da cidadania.

O PARECER:

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei fundamenta-se no caput do art. 6º da Constituição Federal, bem como no art. 2º do Estatuto da Cidade que prevê, nos incisos I e II, a garantia ao lazer e à gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas da comunidade na sua formulação, execução e acompanhamento, sendo de interesse público, como relator, recomendo aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 243/2005, acima apresentado.

Esse é o nosso **PARECER**, SMJ.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em _____ de _____ de 2005.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARLOS GUEIROS
Presidente

JOSÉ ALVES
Membro Efetivo – Relator

DANILO CABRAL
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

HENRIQUE LEITE

Membro Efetivo

ERIBERTO MEDEIROS

Membro Efetivo